

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Pastor Franklin)

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”, para tornar obrigatória a capacitação em saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores prestadores de serviços a empresas contratadas por órgãos e entidades da administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII, renumerando-se o seguinte:

“Art. 40.....
.....

XVII - a obrigatoriedade de que todos os trabalhadores que venham a desempenhar atividades vinculadas ao objeto da licitação sejam capacitados em saúde e segurança do trabalho;

.....”

Art. 2º O *caput* do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 55.....
.....

XIV - a obrigatoriedade de que os trabalhadores que venham a desempenhar atividades vinculadas ao contrato sejam capacitados em saúde e segurança do trabalho.

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

As estatísticas sobre segurança no trabalho apontam que a ocorrência de acidentes é muito maior entre trabalhadores que prestam serviços a empresas contratadas por órgãos e entidades da administração pública do que entre os servidores públicos. Esse fato revela inegável descaso para com a saúde e a segurança dos prestadores de serviços, o que não se pode admitir. Nesse sentido, apresentamos proposição para alterar a Lei de Licitações para assegurar que os trabalhadores que desempenharem atividades no âmbito dos contratos com a administração pública recebam capacitação em saúde e segurança do trabalho.

Por considerar que a proposta resguarda direitos inalienáveis dos trabalhadores, contamos com a contribuição de nossos pares para sua conversão em norma jurídica.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

Deputado Pastor Franklin
PTdoB/MG